



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/11

PROCESSOS N.ºS 014 e 3.769/PG/2011

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de maio de 2012

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor JOÃO ROBERTO DE CHICO, Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 014 e 3.769/ PG/2011 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto Municipal n.º 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **08 de maio de 2012, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida locação, onerarão a dotações orçamentárias n.º 02.03.01-44905234-041220711-2.230, no valor de R\$ 3.606,00; 02.03.06-44905234-154530504-2.284, no valor de R\$ 3.606,00; 02.08.01-44905234-121220207-2.077, no valor de R\$ 3.606,00; 02.12.03-44905234-081220955-1.087, no valor de R\$ 3.606,00; 02.09.01-44905234-271220308-2.112, no valor de R\$ 3.606,00; 02.10.01-44905234-131220306-2.103, no valor de R\$ 3.606,00; 02.13.01-44905234-103010101-2.001, no valor de R\$ 50.484,09; 02.13.01-44905234-103010109-2.039, no valor de R\$ 7.212,02; 02.13.01-44905234-103050105-2.027, no valor de R\$ 3.606,00; 02.13.01-44905234-103050105-2.027, no valor de R\$ 3.606,00; 02.15.01-44905234-151220520-2.286, no valor de R\$ 3.606,00 e 02.17.03-44905234-154520501-2.168, no valor de R\$ 3.606,00, no exercício de 2012, perfazendo o valor total estimado de R\$ 100.968,12 (cem mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 1 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um cd de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações contidas no anexo I e VIII, deste edital. Ficará por conta da empresa todos os encargos referentes a transporte, impostos, estadias, alimentação e tudo mais o que ensejar na aquisição e instalação dos equipamentos, inclusive manutenção e substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos.

IMPORTANTE

1.2– As especificações do objeto a serem descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) serviço(s) ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.3– Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos serviços requeridos, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, á critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se do próprio representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e,
- b) tratando-se de procurador, a procuração na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 2 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 073/11

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 073/11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos serviços ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital.
- e) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- f) prazo de entrega e instalação em até 05 dias após a Ordem de serviços emitido pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 3 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



g) O prazo de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias, após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante a entrega do relatório de serviços referente a entrega, instalação e testes dos equipamento que deverão estar em perfeito funcionamento acompanhados da Nota Fiscal, que deverá estar assinada pela referida Secretaria.

h) A licitante deverá apresentar Declaração do fabricante garantindo a disponibilidade de todas as peças originais que compõem o equipamento até a saturação da capacidade de armazenamento de marcações do modelo ofertado na proposta comercial da licitante, mesmo após o término da garantia oferecida.

i) A Licitante deverá declarar que no seu lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessários ao cumprimento total das obrigações decorrentes da licitação. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

j) A licitante deverá apresentar Declaração de garantia para todas as peças e equipamentos por período mínimo de 12 (doze) meses, como também disponibilizará assistência técnica gratuita por período mínimo de 12 (doze) meses, e que atenderá aos chamados da administração num prazo não superior há 24 horas do solicitado, que deverá ser efetuado por escrito pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

k) A Licitante deverá apresentar prospecto contendo foto e dados técnicos do produto em conformidade com o Anexo I.

l) Em decorrência da garantia dos equipamentos e peças, da entrega, da instalação e testes dos equipamentos, com assistência técnica gratuita o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início dos serviços definida na Ordem de Serviços, emitido pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação, e a mesma deverá estar assinada.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/ deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 4 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
 - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de regularidade com o ministério do trabalho através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- f) – Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judiciais e extrajudiciais expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

1.4- COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 5 de 28



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Plano Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal);
- d) A empresa licitante deverá declarar em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável, que se obriga na hipótese de sagrar-se vencedora do certame ter a disponibilidade dos equipamentos, necessários à realização do objeto relacionando-os.
- e) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da licitante, na quantidade de 50% do objeto da Licitação (súmula 14, TCE/SP)

1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/ deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.2, e subitem 1.5 (a/b/c/d) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação execute o futuro contrato deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 6 de 28



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2,

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global para o lote

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 7 de 28



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 8 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1- Em decorrência da garantia dos equipamentos e peças, da entrega, da instalação e testes dos equipamentos, com assistência técnica gratuita o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início dos serviços definida na Ordem de Serviços, emitido pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 9 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



- 2- O prazo de entrega e instalação em até 05 dias após a Ordem de serviços emitido pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
- 3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1- O prazo de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante a entrega do relatório de serviços referente a entrega, instalação e testes dos equipamento que deverão estar em perfeito funcionamento acompanhados da Nota Fiscal, que deverá estar assinada pela referida Secretaria.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão do instrumento contratual, o que por si só identifica e credencia a serem denominadas, a Prefeitura Municipal de Jahu como contratante e a licitante como contratada.
- 1.1 - Se, por ocasião da formalização do Termo de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – JAHU (SP) para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
4. A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 10 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2- Multas equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
- 6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 6.1 – Não serão aceitas as consultas, os serviços e as impugnações remetidas via fax símile, telex, correio, ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
 - 6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 11 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 -Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação, Proposta Comercial;

8.2 -Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 -Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal);

8.4 -Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 -Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 -Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n 123/06;

8.7 -Anexo VII – Minuta do Contrato

8.8 -Anexo VIII – Pontos de Instalação dos equipamentos.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 18 de abril de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO ROBERTO DE CHICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 12 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº.S 014 e 3.769/PG/2011 – PREGÃO Nº 073/11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

- Registrador Eletrônico de Ponto novo, sem uso, devidamente instalado em locais designados pelo Município de Jahu;
- Atender a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.510, de 21 de Agosto de 2009;
- Estar homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Possuir 02 (duas) portas USB's externas, sendo uma Porta Fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto quando necessário;
- Possuir guilhotina que garanta o corte dos tickets, evitando assim enrosco de papel;
- Possuir dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto;
- O equipamento deve possuir calendário perpétuo;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 13 de 28



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



- Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição da bobina antes de acabar o papel;
- Deve possuir mecanismo Impressor Térmico com capacidade de impressão de 32 caracteres por linha e que a bobina de papel seja de no mínimo 300 metros;
- Que cada equipamento seja fornecido com 10 bobinas de papel para serem utilizadas nos equipamentos, cada bobina deve possuir no mínimo 300 metros;
- Memória com capacidade de armazenamento para no mínimo 1000 (mil) impressões digitais;
- Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas;
- Possuir capacidade de gerenciamento de no mínimo 6.000 usuários na memória de trabalho;
- Possuir capacidade de memória de no mínimo 2GB ou 50.000.000 de registros de ponto;
- Acesso para programação do equipamento mediante senha;
- Fixável em parede;
- Deve possuir interface de comunicação utilizando protocolo "TCP/IP", com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento;
- Possuir leitor biométrico e teclado de alta resistência, para possibilitar o registro de ponto através da leitura biométrica ou da digitação do PIS do funcionário ou matrícula;
- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:n;
- Serem compatíveis com o sistema SIAP (SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) da empresa CONAM.
- A licitante vencedora, se obriga a dar treinamento a funcionários da administração, para manuseio adequado dos equipamentos, cuja a quantidade de funcionários a serem treinados, serão previamente definidos logo da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 14 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



assinatura do contrato entre a municipalidade e empresa vencedora, que definiram em consonância um número adequado de funcionários a serem treinados.

- A licitante vencedora se obriga a garantir equipamentos e peças por 12 meses a partir da emissão ordem de serviços.
- A licitante vencedora se obriga a garantir Assistência Técnica gratuita por 12 meses a partir da emissão da ordem de serviços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 15 de 28



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2011

RAZÃO

SOCIAL

:

ENDEREÇO:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA XX DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ XX DIAS APÓS ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

PRAZO

DE

ENTREGA

DADOS

BANCÁRIOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO LOTE ÚNICO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	28	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.		

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Local e data: _____, _____, de _____ de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 16 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº.S 014 e 3.769/PG/2011 – PREGÃO Nº 073/11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2012.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 17 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



N.º do documento de identidade

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº.S 014 e 3.769/PG/2011 – PREGÃO Nº 073/11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 18 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº.S 014 e 3.769/PG/2011 – PREGÃO Nº 073/11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, **que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, (Municipal, Estadual e Federal)** e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2012.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 19 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS Nº.S 014 e 3.769/PG/2011 – PREGÃO Nº 073/11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 20 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE TOTAL

PROCESSOS Nº.S 014 e 3.769/PG/2011 – PREGÃO Nº 073/11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE ÚNICO

REDUÇÃO MÍNIMA POR VALOR TOTAL R\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 21 de 28



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº.S 014 e 3.769/PG/2011 – PREGÃO Nº 073/11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que

pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 22 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Jahu, portadora do CNPJ: 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, n.º 444, Centro representada por seu Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos, JOÃO ROBERTO DE CHICO, brasileiro, separado judicialmente, Administrador de Empresas, portador do C.P.F n.º 054.759.558-16, RG n.º 16.159.189, residente na Avenida Nenê Galvão, 448, Cep. 17.211-040, na cidade de Jahu/SP, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa XXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o n.º , com endereço na XXX n.º XXX, na cidade de xxxxx, estado de xxxxx – neste ato representado pelo(a) senhor(a) XXXX, portador do C.P.F n.º XXX e R.G n.º XXX, residente e domiciliada na Rua xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado de xx que este subscreve, nos termos da Licitação n.º 073/11 - modalidade “Pregão Presencial”, na qual saiu-se vencedora, por escolha do Sr. Pregoeiro, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1- A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer os registradores eletrônicos de ponto, novo, sem uso, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para instalação, testes e perfeito funcionamento dos mesmos, como também treinamento de funcionários para manuseio dos registradores, conforme especificações contidas no anexo I e em locais designados pela Prefeitura Municipal de Jahu contidos no anexo VIII, anexos estes que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

2. Em contrapartida a prestação do(s) serviços especificado(s) no edital e no contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), o qual se refere à R\$ () por unidade de registrador.

3. O prazo de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante a entrega do relatório de serviços referente a entrega, instalação e testes dos equipamento que deverão estar em perfeito funcionamento acompanhados da Nota Fiscal, que deverá estar assinada pela referida Secretaria.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 23 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



4. Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2 e 3 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei n.º 8.666/93 e suas alterações

5. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da dotação orçamentária n.º xxxxxxxx do ano 2012.

6. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

7. Em decorrência da garantia dos equipamentos e peças, da entrega, da instalação e testes dos equipamentos, com assistência técnica gratuita o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início dos serviços, definida na Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

7.1 O prazo de entrega e instalação em até 05 dias, após a ordem de serviços emitido pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

8. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perda e danos, causados pela parte inadimplente.

9. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

10. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE** ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

11. A **CONTRATADA** assume, expressa e formalmente, a responsabilidade total e exclusiva pelo cumprimento das obrigações trabalhistas,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 24 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



previdenciárias, securitária, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a **CONTRATANTE**, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a **CONTRATANTE** exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária, quer quanto à remuneração de seus empregados, quer quanto aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente e também, o seguro contra acidentes de trabalho.

12. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação n.º 073/2011, Modalidade “Pregão Presencial” e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

13. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2012

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO ROBERTO DE CHICO.

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 25 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem n.º 073/11 - Processo de Licitação n.º 073/11 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: -----

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO ROBERTO DE CHICO.

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 26 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem - Processo de Licitação n.º 073/11 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, NOVO, SEM USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COMO TAMBÉM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO DOS REGISTRADORES, EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: -----.

NOME: JOÃO ROBERTO DE CHICO

CARGO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RG: 16.159.189

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA NENÊ GALVÃO N.º 448 – Cep. 17.201-350

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444

TELEFONE: 014 36022782

E-MAIL- joaodechico@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

CARGO: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xxxxx, de xxxxx de 2012

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 27 de 28



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 073/2011



ANEXO VIII
Pontos de Instalação Necessários

	Locais
001	Paço Municipal
002	Terminal Rodoviário
003	Secretaria de Educação (Sede)
004	Assistência Social (Sede) e Desenvolvimento Econômico
005	Secretaria de Esportes (Sede)
006	Secretaria de Cultura (Sede)
007	Secretaria da Saúde (Sede)
008	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
009	PAS São Benedito
010	Policlínica Pedro Ometto, Centro de Atendimento Ocular e Centro de Esterilização
011	PAS Potunduva
012	NAT - Núcleo de Atendimento Terapêutico
013	PAS Itamaraty
014	Centro de Saúde I e Centro Municipal de Fisioterapia
015	PAS Vila Maria
016	PAS Vila Nova
017	PAS Jorge Atalla
018	USF São José
019	SAMU
020	Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica
021	Zoonose
022	USF Dr. Dorival Mascaro
023	C.A.P.s.
024	Pronto Socorro Municipal
025	PSF Santa Helena
026	PSF Adilson Morandi
027	Secretaria de Serviços Municipais
028	Coleta de Lixo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 28 de 28



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

